

122

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÁRA
PROTOCOLO Nº 5945
EM 25/02/2026 17:02
Assinado
SERVIDOR



Município de Guairá

Guairá – PR, em 25 de fevereiro de 2026

OF/GP/NR/101/2026

Assunto: resposta aos Ofícios/CFOF nº 036/2025.
Registrado no Memorando sob o nº 015/2026.

Ilustríssima Senhora Presidente,

Cumprimentando-a respeitosamente, em nome do Poder Executivo Municipal, vimos por meio deste, em atenção aos Ofícios em epígrafe, de autoria de Vossa Senhoria, que solicitam o encaminhamento de contratos, pagamentos e documentos comprobatórios relacionados a contratações realizadas no âmbito da gestão municipal, especialmente no que se refere à Secretaria Municipal de Educação, prestar os devidos esclarecimentos.

Nesse sentido, segue anexo o Ofício nº 048/2026, lavrado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Marleide Belegante, bem como os demais documentos solicitados, os quais contemplam as informações requeridas.

Ressalta-se que foram entregues 07 (sete) documentos em formato digital, os quais foram devidamente encaminhados por meio de dispositivo eletrônico, contendo a íntegra dos arquivos pertinentes.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, reiterando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILEADE GABRIEL
OSTI:0484685597
0

Assinado de forma digital por
GILEADE GABRIEL
OSTI:04846855970
Dados: 2026.02.26 12:37:14 -03'00'

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

A Senhora

MIRELE PAULA CETTO LEITE

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização
Câmara de Vereadores
Praça João XXIII, nº 200 – Centro
CEP 85980-000 – Guairá – PR



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OF/SMED/Nº 48/2026

Guaíra/Pr, 25 de fevereiro de 2026.

À

Câmara Municipal de Guaíra – PR
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 036/2025 – Encaminhamento de informações e documentos

Senhores (as),

Em atenção ao Requerimento nº 036/2025, dessa Egrégia Comissão, que solicita o envio de contratos, pagamentos e documentos comprobatórios relacionados a contratações realizadas no âmbito da gestão municipal, a Secretaria Municipal de Educação vem, respeitosamente, prestar as informações que seguem:

Inicialmente, cumpre registrar que os procedimentos administrativos relativos às contratações de bens e serviços no âmbito desta Secretaria observam rigorosamente os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal — legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência — bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no que se refere ao planejamento das contratações, formalização dos instrumentos contratuais, fiscalização da execução e transparência dos atos administrativos.

As contratações mencionadas foram formalizadas por meio de processos administrativos próprios, devidamente autuados e instruídos, contendo a identificação do objeto, justificativa da contratação, estudo técnico preliminar quando exigido, termo de referência ou projeto básico, fundamentação legal, modalidade adotada, condições de execução, prazos, obrigações das partes e cláusulas essenciais, em conformidade com os artigos 18, 25, 89 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Os instrumentos contratuais encontram-se regularmente formalizados e vinculados aos respectivos processos administrativos, assegurando a rastreabilidade dos atos, o controle interno e a transparência da gestão pública, em consonância com os arts. 5º, 8º e 174 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

No que se refere à execução dos objetos contratados, esclarece-se que está se deu de forma compatível com as disposições contratuais pactuadas, observando-se os parâmetros técnicos estabelecidos, bem como os critérios administrativos e legais pertinentes. A Administração Municipal adota procedimentos padronizados de acompanhamento e fiscalização contratual, voltados à verificação da conformidade entre o objeto contratado e sua efetiva execução, em consonância com as boas práticas de gestão pública.

Destaca-se, ainda, que os atos administrativos relacionados às contratações e à sua execução se encontram devidamente registrados, documentados e arquivados nos sistemas e nos processos administrativos correspondentes, permitindo o acompanhamento, a verificação e a conferência dos dados sempre que necessário, em observância aos princípios da transparência administrativa e do controle dos atos públicos.

Importa consignar que todas as fases administrativas inerentes aos contratos, desde a sua formalização até a execução do objeto, foram conduzidas de maneira integrada aos mecanismos de controle interno do Município, observando-se os fluxos administrativos regulares, as normas internas vigentes e os regramentos legais aplicáveis.

Por fim, registra-se que as informações pertinentes às contratações administrativas se encontram disponíveis nos meios oficiais de divulgação do Município, assegurando o acesso público às informações, nos limites estabelecidos pela legislação, sem prejuízo da guarda e conservação dos processos administrativos nos setores competentes.

Diante do exposto, entende-se que as informações requeridas foram devidamente prestadas, sendo que os contratos, comprovantes de pagamento e demais documentos correlatos seguem anexos para análise dessa Comissão, conforme solicitado no requerimento.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, no âmbito das atribuições legais e institucionais desta Secretaria.

Atenciosamente,

MARLEIDE BELEGANTE

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 029/2025 D.O.E 06.01.2025



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

Requerimento nº 036/2025.

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Guaíra.

Em resposta pertinente à **Diretoria de Compras e Licitações**, e em atenção ao **Requerimento nº 036/2025**, encaminhado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Guaíra, passam-se a prestar os esclarecimentos solicitados, nos seguintes termos:

a) Seguem anexos os contratos referentes à realização de palestras, cursos e assessorias celebrados à época da gestão da servidora **Cássia Cassiana**, quando ocupava o cargo de Secretária Municipal de Educação, quais sejam:

- Inexigibilidade nº 030 – AMOP;
- Inexigibilidade nº 031 – AMOP;
- Inexigibilidade nº 032 – VITAE;
- Inexigibilidade nº 046 – AMOP;
- Inexigibilidade nº 075.– AMOP;

Registra-se, ainda, que as informações e documentos correspondentes encontram-se disponíveis para consulta no **Portal da Transparência do Município**, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

b) No que se refere aos pagamentos vinculados aos contratos mencionados no item anterior, sugere-se o encaminhamento da demanda à Secretaria Municipal da Fazenda, órgão competente para a adoção das providências cabíveis quanto à verificação e comprovação dos respectivos pagamentos.

c) Em consulta aos sistemas administrativos do Município, não foi localizado contrato específico cujo objeto seja exclusivamente a realização do desfile cívico de **07 de setembro**. Esclarece-se que, para a execução do referido evento, o Município se utiliza de **Atas de Registro de Preços vigentes ao longo do exercício**, as quais atendem não apenas ao desfile, mas a diversos eventos municipais, abrangendo, entre outros, os seguintes serviços e fornecimentos: palco, iluminação, sonorização, segurança desarmada, decoração, locação de banheiros químicos, locação de equipamentos para demarcações e serviços correlatos.

Dessa forma, o procedimento adequado consiste na solicitação, junto à Secretaria responsável pela organização do desfile, das ordens de compra vinculadas a cada ata utilizada, as quais identificam os serviços efetivamente contratados para o evento.

d) Não foi localizado, nos registros administrativos, contrato celebrado com a **Dra. Marta Chaves** na condição de pessoa física. Todavia, não se descarta a possibilidade de a referida profissional estar vinculada a algum dos contratos já mencionados no item “a”, hipótese que poderá ser verificada a partir da análise dos instrumentos contratuais anexos.

e) Por fim, quanto à comprovação de pagamentos e demais informações de natureza financeira, reitera-se a sugestão de encaminhamento da demanda à Secretaria Municipal da Fazenda, unidade competente para prestar os esclarecimentos pertinentes.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

Sem mais para o momento, a **Diretoria de Compras e Licitações** permanece à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Pietran Sergio Darolt
Diretor de Compras